



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de junho de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3 de 4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 35 de 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bllcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3847

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 39 de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

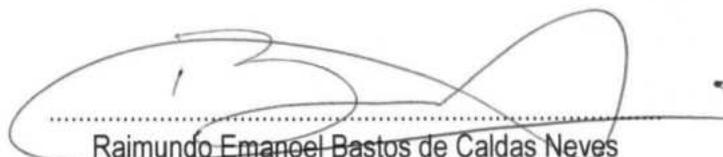
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta aquisição visa garantir o fornecimento dos produtos de higiene necessários à atender as demandas da Unidade de Acolhimento, Pousada Social e Centro POP junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Utensílios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L..	UND	100		13,85	1.385,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	BACIA DE PLÁSTICO DE 14L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	100		20,83	2.083,00
3	BACIA DE PLÁSTICO DE 26L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	100		30,16	3.016,00
4	BALDE DE PLÁSTICO 30L – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30L. MEDIDA: 39 X 35 X 30..	UND	75		23,48	1.761,00
5	BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO BRANCA, DIMENSÕES: ALTURA: 3,4 CM X LARGURA: 43 CM X PROFUNDIDADE: 30 CM.	UND	75		16,40	1.230,00
6	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 24 CM / 5.6 LT – ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA N26, DE ALUMÍNIO E COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA. AS ALÇAS E O POMEL (PEGADOR DA TAMPA) SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5,6 LITROS.	UND	50		84,90	4.245,00
7	CESTO COM TAMPA 100 LITROS - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS..	UND	50		55,00	2.750,00
8	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM – ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA ARROZ, DE ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR..	UND	50		15,28	764,00
9	CONCHA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR, E COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	UND	50		17,96	898,00
10	ESCORREDOR DE PRATO GRANDE: ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE PRATO SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA OS PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS.	UND	75		49,41	3.705,75
11	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO: ESPECIFICAÇÃO: FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO, COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5". COMPRIMENTO TOTAL: 230 MM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,8 MM	UND	50		8,00	400,00
12	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO COM TAMPA 36 CM ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 15 CM, COM TAMPA (MESMO MATERIAL QUE A PAINEL). CABO DE 20 CM REFORÇADO - COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS (NÃO AQUECE).	UND	35		70,80	2.478,00
13	GARRAFA TÉRMICA: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA 1,0L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	50		19,52	976,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	GARRAFÃO TÉRMICO: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ EMBUTIDO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 250 X 250 X 500 MM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO). MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	50		159,90	7.995,00
15	LIXEIRA DE BANHEIRO PLÁSTICO 6L COM TAMPA E PEDAL ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA, PEDAL, CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21CM X PROFUNDIDADE 21CM.	UND	100		28,99	2.899,00
16	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 12L. DIMENSÕES: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 49CM X PROFUNDIDADE: 31CM. PESO: 4,270 KG	UND	20		271,15	5.423,00
17	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, ESTAMPADO, MEDINDO 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA.	UND	1000		25,64	25.640,00
18	TOALHA DE BANHO, 70 X 140 CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA.	UND	500		24,98	12.490,00
19	TOALHA DE ROSTO TAMANHO ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDIDAS ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA.	UND	500		5,90	2.950,00
Total:						83.088,75

Lote 02 - Vestuário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CALCINHA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	500		3,75	1.875,00
2	CALCINHA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	500		3,75	1.875,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 45A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3	CAMISETAS M CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500		19,90	9.950,00
4	CAMISETAS G CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500		20,99	10.495,00
5	CUECA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500		3,50	1.750,00
6	CUECA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500		4,50	2.250,00
7	FRALDAS EM TECIDO 100% ALGODÃO: EM TECIDO DUPLO, ANTIALÉRGICA, MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM, NA COR BRANCA, LISA, SEM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS, ETIQUETAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008, VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 05 UNIDADES. .	PCT	300		11,40	3.420,00
Total:						31.615,00

Lote 03 - Higiene pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UND	100		4,74	474,00
2	ÁLCOOL GEL 500 ML - ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML.	UND	2000		4,60	9.200,00
3	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL GEL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UND	250		5,99	1.497,50
4	ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	UND	200		4,90	980,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	COLÔNIA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA INFANTIL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300		289,00	86.700,00
6	CREME CONTRA ASSADURAS ESPECIFICAÇÃO: CREME CONTRA ASSADURAS 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO POSSUI UMA TEXTURA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO A CADA TROCA DE FRALDAS.	UND	300		14,71	4.413,00
7	CREME DENTAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 CREME DENTAL INFANTIL – GEL , INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI- FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	PCT	1200		51,60	61.920,00
8	CONDICIONAMENTO NEUTRO INFANTIL PARA CABELO ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 250 ML.	UND	200		19,30	3.860,00
9	ESCOVA INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICA, COM CABO EM POLIPROPILENO. CERDAS MACIAS DE NYLON EM CORES VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UND	5000		1,64	8.200,00
10	ESCOVA INFANTIL PARA PENTEAR ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, PARA BEBÊ.	UND	200		20,90	4.180,00
11	LENÇO UMEDECIDO ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X 13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	200		11,90	2.380,00
12	MAMADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 240ML E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	400		11,16	4.464,00
13	PENTE PARA PENTEAR COM CABO LONGO	UND	200		5,59	1.118,00
14	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA REMOÇÃO DOS PIOLHOS, CASPAS E LENDIAS. DIMENSÕES: PENTE 9,5 X 5 X 0,1 CM.	UND	100		1,19	119,00
15	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL NEUTRO LÍQUIDO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	DZ	200		180,00	36.000,00
16	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	300		244,80	73.440,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17	SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 100 ML.	UND	150		9,90	1.485,00
18	TERMÔMETRO ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA.	UND	50		8,00	400,00
19	TESOURA PARA UNHA SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE UNHA PARA CRIANÇA, PONTA REDONDA, 9 CM.	UND	70		23,94	1.675,80
20	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVERE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500		3,69	1.845,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 5 A 9 K	PCT	200		64,90	12.980,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 9 A 12,5 K	PCT	400		64,90	25.960,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 60 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 12 A 15 K	PCT	400		69,90	27.960,00
Total:						371.251,30

Lote 04 - Epis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	PROTECTOR FACIAL - REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A FLUIDOS, ANTIEMBAÇANTE, ANTIRREFLEXO, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DISTORÇÃO, FAIXA ELÁSTICA NA PARTE TRASEIRA PARA PRENDER O PROTECTOR NA CABEÇA, ALÇA DE ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR, SEM PRESSÃO NA TESTA E TÊMPORAS, QUE ATENDA NORMAS ABNT PARA FABRICAÇÃO DE EPI, VISEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM	UND	2000	14,30	28.600,00
2	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 67 (CM), ANTIDERRAPANTE, COM LIMPEZA FÁCIL, PARA SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO CONTRA OS PRINCIPAIS VÍRUS E BACTÉRIAS.	UND	220	50,99	11.217,80
3	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, VAZÃO DE 1,2 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE 20,7 BAR, PESO VAZIO APROXIMADO 0,75KG.	UND	110	76,90	8.459,00
4	MASCARA DE TECIDO - EM ALGODÃO COM TRÊS CAMADAS, COM TIRAS DE AJUSTE ELÁSTICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO.	UND	90000	2,70	243.000,00
5	MASCARA DE TECIDO - EM ALGODÃO COM TRÊS CAMADAS, COM TIRAS DE AJUSTE ELÁSTICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	UND	24000	2,89	69.360,00
Total:					360.636,80

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 846.591,85 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5047

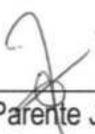
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 10 de JUNHO de 2021.



Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Utensílios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L..	UND	100			
2	BACIA DE PLÁSTICO DE 14L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	100			
3	BACIA DE PLÁSTICO DE 26L – ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	100			
4	BALDE DE PLÁSTICO 30L – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30L. MEDIDA: 39 X 35 X 30..	UND	75			
5	BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO BRANCA, DIMENSÕES: ALTURA: 3,4 CM X LARGURA: 43 CM X PROFUNDIDADE: 30 CM.	UND	75			
6	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 24 CM / 5.6 LT – ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA N26, DE ALUMÍNIO E COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA. AS ALÇAS E O POMEL (PEGADOR DA TAMPA) SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5,6 LITROS.	UND	50			
7	CESTO COM TAMPA 100 LITROS - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS..	UND	50			
8	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM – ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA ARROZ, DE ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR..	UND	50			
9	CONCHA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR, E COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	UND	50			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10	ESCORREDOR DE PRATO GRANDE: ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE PRATO SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA OS PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS.	UND	75			
11	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO: ESPECIFICAÇÃO: FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO, COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5". COMPRIMENTO TOTAL: 230 MM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,8 MM	UND	50			
12	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO COM TAMPA 36 CM ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 15 CM, COM TAMPA (MESMO MATERIAL QUE A PAINEL). CABO DE 20 CM REFORÇADO - COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS (NÃO AQUECE).	UND	35			
13	GARRAFA TÉRMICA: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA 1,0L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	50			
14	GARRAFÃO TÉRMICO: ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ EMBUTIDO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 250 X 250 X 500 MM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO). MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	50			
15	LIXEIRA DE BANHEIRO PLÁSTICO 6L COM TAMPA E PEDAL ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA, PEDAL, CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21CM X PROFUNDIDADE 21CM.	UND	100			
16	PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 12L. DIMENSÕES: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 49CM X PROFUNDIDADE: 31CM. PESO: 4,270 KG	UND	20			
17	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, ESTAMPADO, MEDINDO 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA.	UND	1000			
18	TOALHA DE BANHO, 70 X 140 CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA.	UND	500			
19	TOALHA DE ROSTO TAMANHO ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDIDAS ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA.	UND	500			
Total:						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote 02 - Vestuário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CALCINHA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	500			
2	CALCINHA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	500			
3	CAMISETAS M CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500			
4	CAMISETAS G CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500			
5	CUECA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500			
6	CUECA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500			
7	FRALDAS EM TECIDO 100% ALGODÃO: EM TECIDO DUPLO, ANTIALÉRGICA, MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM, NA COR BRANCA, LISA, SEM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS, ETIQUETAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008, VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	300			
Total:						

Lote 03 - Higiene pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 547

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	ÁLCOOL BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UND	100			
2	ÁLCOOL GEL 500 ML - ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML.	UND	2000			
3	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL GEL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UND	250			
4	ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	UND	200			
5	COLÔNIA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA INFANTIL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300			
6	CREME CONTRA ASSADURAS ESPECIFICAÇÃO: CREME CONTRA ASSADURAS 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO POSSUI UMA TEXTURA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO A CADA TROCA DE FRALDAS.	UND	300			
7	CREME DENTAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 CREME DENTAL INFANTIL – GEL , INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI- FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	PCT	1200			
8	CONDICIONAMENTO NEUTRO INFANTIL PARA CABELO ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 250 ML.	UND	200			
9	ESCOVA INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICA, COM CABO EM POLIPROPILENO. CERDAS MACIAS DE NYLON EM CORES VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UND	5000			
10	ESCOVA INFANTIL PARA PENTEAR ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, PARA BEBÊ.	UND	200			
11	LENÇO UMEDECIDO ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X 13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	200			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12	MAMADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 240ML E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	400			
13	PENTE PARA PENTEAR COM CABO LONGO	UND	200			
14	PENTE FINO PARA PIOLHO PENTE FINO PARA REMOÇÃO DOS PIOLHOS, CASPAS E LENDIAS. DIMENSÕES: PENTE 9,5 X 5 X 0,1 CM.	UND	100			
15	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL NEUTRO LÍQUIDO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	DZ	200			
16	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	300			
17	SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 100 ML.	UND	150			
18	TERMÔMETRO ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA.	UND	50			
19	TESOURA PARA UNHA SEM PONTA – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE UNHA PARA CRIANÇA, PONTA REDONDA, 9 CM.	UND	70			
20	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500			
21	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 5 A 9 K	PCT	200			
22	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 9 A 12,5 K	PCT	400			

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

23	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 60 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 12 A 15 K	PCT	400				
Total:							

Lote 04 - Epis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PROTETOR FACIAL - REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A FLUIDOS, ANTIEMBAÇANTE, ANTIRREFLEXO, CONFECCIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DISTORÇÃO, FAIXA ELÁSTICA NA PARTE TRASEIRA PARA PRENDER O PROTETOR NA CABEÇA, ALÇA DE ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR, SEM PRESSÃO NA TESTA E TÊMPORAS, QUE ATENDA NORMAS ABNT PARA FABRICAÇÃO DE EPI, VISEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM	UND	2000			
2	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 67 (CM), ANTIDERRAPANTE, COM LIMPEZA FÁCIL, PARA SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO CONTRA OS PRINCIPAIS VÍRUS E BACTÉRIAS.	UND	220			
3	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, VAZÃO DE 1,2 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE 20,7 BAR, PESO VAZIO APROXIMADO 0,75KG.	UND	110			
4	MASCARA DE TECIDO - EM ALGODÃO COM TRÊS CAMADAS, COM TIRAS DE AJUSTE ELÁSTICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO.	UND	90000			
5	MASCARA DE TECIDO - EM ALGODÃO COM TRÊS CAMADAS, COM TIRAS DE AJUSTE ELÁSTICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	UND	24000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.3

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** - Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** - Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

Handwritten signature or mark.

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.06.10.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.06.10.3, objetivando a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e epis visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade. ✓



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 664

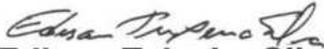
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

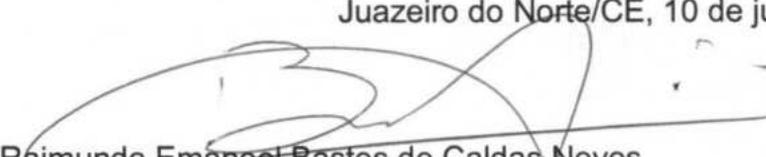


Aviso de Licitação

Pregão nº 2021.06.10.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

2021.06.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender às necessidades dos setores de transporte e rede física da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de junho de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI'S visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 01 K

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de tintas para ampliação, manutenção e renovação da sinalização e demarcação horizontal viária, destinados a atender as necessidades do Setor de Engenharia e Sinalização de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.4 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com todas as alterações). Início do acolhimento das propostas de preços: 14/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 28/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bimnet.com.br, www.tce.ce.gov.br; www.sagengalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de Junho de 2021. Neilmias da Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura de São Gonçalo do Amarante/CE. (excusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 29/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bimnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.sagengalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de Junho de 2021. Wyllian Cristóvão Nobre de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.08.02-PE. A Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de junho de 2021, às 08:00h (oitro horas), por meio do site www.licitacoes.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.08.02-PE, com fins a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos Programas Educação de Jovens e Adultos e Alargamento Educacional especializado, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada à Rua D. Queiroz, Lm. nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita_solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato dos Contratos Nº 01.06.01/2021, Nº 01.06.02/2021, Nº 01.06.03/2021 - Procedimento Licitatório: Chamamento Público Nº 07.08.01/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços profissionais urgentes na área de saúde em atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao covid-19 (coronavírus), coordenados pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Dotação Orçamentária: 11414.10.122.0986.2.085. Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Contratante: Secretaria de Saúde e Saneamento. Contratada: Carla Naira Freire Rocha, CPF nº 605.353.883-97. Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Contratada: George Moraes de Amorim, CPF nº 000.824.883-27. Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Contratada: Iane Indira Diógenes Correia, CPF nº 012.090.644-86. Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assina Pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Data da Assinatura: 01 de junho de 2021. Emílioson dos Santos Queiroz - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.20.01. A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação asfáltica de diversas ruas do Município de Camocim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o seguinte resultado: Empresas Habilitadas: Construtora Thozas de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13; R M Pessoa EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89; Savires Engenharia e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12. Empresas Inabilitadas: HMY Construções e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.387.308/0001-06. A Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2021, na sede do SAAE, caso não haja interposição de recursos administrativo nesse fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Atine Eduar do dos Santos - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - Pregão Eletrônico Nº 0020/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, Centro, Lq. (88) 2172-1092, torna público que se encontra à disposição das interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0020/2021, cujo objeto é a aquisição de canteiro novo de 75mm para construção de uma adutora na comunidade do vertente junto a

preços na etapa de disputa de preços. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.4, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura para propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (Praça Duque Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br; Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação. Objeto: Pregão Eletrônico Nº 2021.1205002-1MMAB. O Município de Limoeiro do Norte, através do Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é a aquisição de picador/triturador urbano móvel para fabricação de resíduos, a ser alimentado com material proveniente de manutenção de áreas verdes (podas urbanas diversas, troncos, folhas e fora), atendendo às necessidades do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: ECO-TEC Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI, CNPJ nº 28.344.496/0001-95, com o valor total de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), tendo o valor da mesma, alto Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021. Remyer Holanda Silva - Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.11.0. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.11.0, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de linhas para ampliação, manutenção e renovação da sinalização e demarcação horizontal viária, destinados a atender as necessidades do Setor de Engenharia e Sinalização de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito-DEMULTRAN, do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos com abertura marcada para o dia 24 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (Praça Duque Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br; Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, carne, biscoito e vestível e EPI's visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (Praça Duque Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br; Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e ferramentas para atender às necessidades dos serviços de transporte e rede física da Secretaria Municipal de

de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de junho de 2021. Mickaelly Lotiane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.06.10.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de junho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas será a partir do dia 14 de junho de 2021, às 08:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: www.bicompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de Junho de 2021, Maria Andréia Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.09.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de Junho de 2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 09 de Junho de 2021. José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público, que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2021.07.06.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra torca no Bairro do Fátima e Osmar Carneiro, conforme PT nº 1850568-76 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 29 de junho de 2021 (29/06/2021), às 14:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 10 de junho de 2021. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.11.3 sendo o seguinte: Licitante vencedor - Departamento de Publicações, Brasília LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final valor global de R\$ 1.004.997,40 (um milhão e quatrocentos mil novecentos e noventa e sete reais e quatrocentos centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 10 de Junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público, que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2021.07.06.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra torca em diversas ruas do Bairro César Cab; conforme PT nº 1074268-27 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 30 de junho de 2021 (30/06/2021), às 08:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 10 de junho de 2021. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente do CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Comissão de Licitação - CPL (em nome da Prefeitura Municipal de Itaitinga) torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.07.004 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação e 02 (duas) passagens molhadas, sendo a primeira localizada na Rua Elicitor Assunção e Rua L. Bairro Arcuri, no Município de Itaitinga/CE, apurou-se que a empresa P1(1) PM&M Engenharia LTDA, foi considerada habilitada, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ao contrário, foi considerada inabilitada a empresa P2(2) S Serviços de Construções EIRELI-LME, descumprindo o item 4.4 em seu subitem 4.4.7 conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga/CE, 10 de Junho de 2021.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços Nº 001/2021, o RESULTADO FINAL, pelo qual restaram classificadas as seguintes empresas: CONSTRUTORA ASTRAL EIRELI em 1º LUGAR; CONSTRUTORA CHC LTDA em 2º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA em 3º LUGAR; e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA em 4º LUGAR. Portanto, declara-se VENCEDORA do presente certame a empresa CONSTRUTORA ASTRAL EIRELI, valor global de R\$ 1.104.279,57. ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar - Guarderías e rampa de acesso de embarcações, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 10 de junho de 2021.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PE-SESA**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 17/2021-PE-SESA cujo objeto é: Registro De Preços Para Eventuais Aquisições Da Recarga De Gases Medicinais (Oxigênio) Destinado Ao Hospital E Maternidade São José, Visando Às Medidas De Contenção E Enfrentamento A Pandemia (Covid-19) Em Caráter De Urgência No Município De Guaraciaba Do Norte-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 23 de junho de 2021 às 09:00:00h, com disputas às 11:30h (horário de Brasília) no site www.bilcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 -

Guaraciaba do Norte - CE, 10 de junho de 2021.
FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº PMH-110121-CP01**

Decisão de Recurso Administrativo
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Comissão de Licitação. Processo Originário: Concorrência Nº. PMH-110121-CP01. Objeto: Construção de 51 casas unifamiliares térreas com área construída de 51,90m2 no município de Hidrolândia-CE, Processo Nº: 59053.003667/2020-43 / PT Nº: REC-CE-2305209-20200415-01. Recorrente: Trend Construções e Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 16.581.786/0001-18. Mérito: Impedimento - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE.

Hidrolândia - CE, 10 de junho de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.1- PE**

Faço saber que a Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, determinou a revogação do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.28.1- PE. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336-1434.

Horizonte - CE, 10 de junho de 2021
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema comunica aos interessados que na Publicação do Pregão Presencial Nº 019/2021 veiculada dia 08/04/2021, no DOU de Nº 65, Pág. 161, Seção 3, cujo OBJETO é Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iracema, RETIFICA-SE o que se segue: correção do Valor Total, ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DE R\$ 19.700,00", LEIA-SE: "VALOR TOTAL DE R\$ 19.730,00".

Iracema-CE, 9 de Junho de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.10.06/2021 PERP**

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 14 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021 às 08h estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 1203.10.06/2021 PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de gramática para atender as Escolas do Município através da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 23 de junho de 2021, às 15h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 15h30min do dia 23 de junho de 2021 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@itaitinga.ce.gov.br.

Itaitinga - CE, 10 de junho de 2021
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31.05.2021.01-SRPE**

A Prefeitura Municipal de Itajapé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 31.05.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, bebedouros e instalações frigoríficas, com reposição de peças, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itajapé - CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 14 de junho de 2021 com data de abertura das propostas no dia 24 de junho de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. O edital estará disponível no site: www.bbmetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajapé- CE, 10 de junho de 2021
DAVID MATIAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.09.01/2021PE**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 016/2020, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06.09.01/2021PE para a Contratação de Serviços para a Locação de Plataforma Educacional com Conteúdos Didáticos e Recursos Tecnológicos direcionados a Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo Videoaulas, Testes On-Line, Atividades Remotas para Acesso de Alunos e Professores, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiúna/CE. Edital: 10/06/2021 Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das Propostas: 11/06/2021 a partir das 18:00hs, no site www.bbmet.com.br/licitacoes. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 08h:31min (horário de Brasília) no site www.bbmet.com.br/licitacoes. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapiúna-CE, 10 de junho de 2021
ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/051801**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021051801PE, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para manutenção dos trabalhos das equipes do programa saúde da família do município de Jaguaribara-CE, com data de recebimento das propostas marcada para às 08 horas do dia 14 de junho de 2021, com início da disputa de preços às 09 horas do dia 14 de junho de 2021 no site bilcompras.com, fica adiada o recebimento para às 08 horas do dia 24 de junho de 2021, com início da disputa de preços às 09 horas do dia 24 de junho de 2021 no site bilcompras.com passando o critério de julgamento a ser menor preço por item.

Jaguaribara - CE, 10 de junho de 2021
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.4**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.4, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.3, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI's visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tintas para ampliação, manutenção e renovação da sinalização e demarcação horizontal viária, destinados a atender as necessidades do Setor de Engenharia e Sinalização de Trânsito do

